



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.618/2025

Data: 12 de novembro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para Realização da 1ª Feira do Empreendedorismo Feminino - Programa Paraná + Eventos.

13 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

13.001 - Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor

23.691.2201-1.080 - 1ª Feira do Empreendedorismo Feminino

0495 0856 03.99.01.01.1.701.0000 3.3.90.39.00.00 outros Serviços de Terceiro - PJ.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 0856 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal